

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

PORTARIA GP Nº 3189-2022 de 12-09-2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica, com base ao disposto no Art. 163 da Lei Municipal Complementar nº 001/2001 **RESOLVE**:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** - **PAD**, para averiguar possíveis irregularidades praticadas pelos servidores *ROBERTO SANTOS DA SILVEIRA*, matrícula funcional nº 562 e *GEOVANE MARTINS RAZERA*, matrícula funcional nº 529, ambos no cargo de *MECÂNICO*.

Para cumprimento do disposto designa a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria GP nº 3153-2022 de 24-06-2022, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Fundamento Legal: Art. 134, III, IV, V e IX, X, XI, XII, XV combinado com o Art. 135, I, IV, XVIII da Lei Complementar 001/2001, de 02 de outubro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ROBSON FLORES DA TRINDADE

Prefeito Municipal

QUADRO DE AVISOS
DATA: 12/09/122
SERVIDOR

Registre-se e publique-se em: 12/09/2022. Gabinete do Prefeito.

20-03